

PORTARIA COREN/AL Nº. 038/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Criação e Constituição da Câmara Técnica de Legislação e Educação.

O plenário do Conselho Regional de Enfermagem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL Nº025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN nº 026 de 25 de março de 2013, e:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 15, inciso II e VIII, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Lei no que estabelece a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da enfermagem em todo território nacional, estabelecendo as atribuições dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

CONSIDERANDO, a importância da discussão, decisões e pareceres técnicos acerca das temáticas de Legislação e Educação;

CONSIDERANDO, a importância da discussão da Resolução COFEN Nº 509/2016 atualiza a norma técnica para anotação de responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem e define as atribuições do enfermeiro responsável técnico;

CONSIDERANDO, a importância da discussão da Resolução COFEN Nº 564/2017 que aprova o novo código de ética dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO, a Decisão COREN-AL nº 030/2015, que regulamenta o pagamento de jetons e do auxílio de representação no âmbito do COREN/AL.

DECIDE:

Art. 1º. Criar a Câmara Técnica de Legislação e Educação;

Art. 2º. A Câmara Técnica de Legislação e Educação deverá realizar reuniões por convocatórias, solicitadas por convocação da Presidência ou Coordenação da Geral da Assessoria Técnica ou Coordenação da Câmara Técnica, com maioria simples e lavrando ata de suas reuniões e deliberações.



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

Art. 5º. Designar os profissionais ou colaboradores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Legislação e Educação do COREN/AL.

TITULARES:

- **SÓSTENES ERICSON VICENTE DA SILVA**– COREN/AL Nº 108135 – ENF - Coordenador da Câmara Técnica de Legislação e Educação do COREN/AL;
- **CRISTINE MARIA PEREIRA GUSMÃO**- COREN-AL Nº 184870 – ENF;

SUPLENTE:

- **NEZE JAQUELINE ROSA SILVA** - COREN-AL Nº 344.669 – ENF;
- **LUANA DAMASCENO DE OLIVEIRA** - COREN-AL Nº 175164 – ENF;

MEMBRO DO COREN/AL:

- **WBIRATAN DE LIMA SOUZA**, brasileiro, alagoano, solteiro, enfermeiro, inscrição COREN-AL nº 21.4302-ENF, portador do RG de nº.2055375 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o número 061.737.964-57, residente e domiciliado na rua José Loureiro de Albuquerque, 515, Edifício Francisco Barbirato, APTO 809, CEP 57035-630, Jatiúca, Maceió – AL – Coordenador Geral da Assessoria Técnica do COREN-AL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió – AL, 07 de fevereiro de 2018.

Renné Cosmo da Costa
COREN-AL Nº 371.396
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN-AL Nº 205.404
Secretário